Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VII | Edição nº 1203

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

D E C R E T O N. 5231/2025

Dispõe sobre enquadramento por tempo de serviço e promoção por escolaridade conforme artigos 19º e 37° da Lei Complementar 1.927/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César;

D E C R E T A: -

Artigo 1º - Face às atas de reuniões realizadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Enquadramento, prevista na Lei Complementar n. 1.927/2012 C.C. Lei Complementar 1863/2011, e demais disposições legais, fica deferido o resultado da Promoção por Desempenho dos funcionários estatutários.

Foram deferidos os requerimentos dos servidores Claudio José Cavalcante, Cleuza Elias de Jesus e Mario Luiz Tinti.

Os requerimentos indeferidos, ficam cientes os funcionários que o prazo para recurso se iniciará a contar da publicação.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 22 de outubro de 2.025.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Juliana Barreiros
Secretária Municipal

Prefeitura Municipal de Cerqueira César

"A Cidade que faz Amigos"

Nome	Promoção requerida	Situação	Cargo	Embasamento Legal	Ref	Concedido
Alberto Alencar Cinel	Por Desempenho	Indeferido	Ajudante de Manutenção e Reparos	artigo 19, §2° classe F	8	
Claudio Jose Cavalcante	Por Desempenho	Deferido	Eletricista	artigo 19, §2° classe C	8	4% sobre o salário base
Cleuza Elias de Jesus	Por Desempenho	Deferido	Op. de Serviços Diversos	artigo 19, §2° classe E	5	10% sobre o salário base
Mario Luiz Tinti	Por Desempenho	Deferido	Auxiliar de Oficina	artigo 19, §2° classe G	8	15% sobre o salário base